



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

EDITAL Nº 042/2023 – CONCURSO Nº 001/2023

XII Concurso de Fotografias de Imigrante

Critério de Julgamento: Melhor julgamento artístico

Processo Administrativo: 27.667/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a **Lei Municipal nº 1.850, de 11 de setembro de 2013**, e **Lei Federal nº 8.666/93**, torna público que o Município de Imigrante, através da Secretaria Municipal da Cultura, Desporto e Turismo, está promovendo o **XII Concurso de Fotografias - Imigrante 35 anos – Passado e Presente** - momento de divulgar memórias e lembranças de imagens que fizeram e fazem parte da história de Imigrante, desde suas origens até os dias atuais, registrando as belezas, lugares, trabalho na cidade e no campo e vivências em nosso município.

1. OBJETO

O XII Concurso de Fotografias de Imigrante, organizado pela Administração Municipal, através da Secretaria Municipal da Cultura, Desporto e Turismo, será realizado de acordo com a seguinte programação:

1.1. Inscrições e entrega das fotos: **18/09/2023 a 03/10/2023**

1.2. Seleção final dos trabalhos: **04/10/2023**, na Secretaria da Cultura, Desporto e Turismo;

1.3. Exposição e Premiação: **05 e 06 de outubro de 2023** – durante a Feira do Livro;

1.4. As fotos selecionadas serão expostas em eventos e publicações diversas, site da Prefeitura Municipal, mídias sociais e poderão fazer parte do Calendário Oficial de Imigrante do ano de 2024.

2. PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar do Concurso:

2.1.1. Comunidade em geral, fotógrafos profissionais ou amadores, residentes ou não em Imigrante, mediante a remessa de trabalhos dentro do tema proposto e acompanhados de inscrição devidamente preenchida.

2.2. Cada participante poderá inscrever até 5 (cinco) trabalhos, devidamente identificados na ficha de inscrição, sendo que no máximo 2 (dois) trabalhos poderão ser selecionados.

2.3. É vedada a participação dos servidores da Secretaria Municipal da Cultura, Desporto e Turismo, assim como os componentes da Comissão Julgadora envolvidos diretamente na realização do projeto.

3. INSCRIÇÃO:

3.1. A inscrição é gratuita.

3.2. Cada participante deverá observar o limite de trabalhos e que sejam de sua própria autoria ou se for uma foto antiga, deverá constar autorização e informações do proprietário da foto e se possível do autor (Anexo IV).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

3.3. Os trabalhos, acompanhados da Ficha de Inscrição (Anexo I), devem ser entregues no seguinte endereço, de segunda a sexta-feira, das 07:30h as 11:30 e das 13h as 17h.

Secretaria Municipal da Cultura, Desporto e Turismo
Rua Guilherme Ernesto Lagemann, nº 677 – Bairro Centro - Imigrante/RS

3.4. Os trabalhos dos participantes deverão ter as dimensões de **20cm x 30cm** (vinte por trinta centímetros) **nas fotografias impressas e** resolução **igual ou superior a 12 MP** (doze megapixels) de resolução nas fotografias digitais.

3.5. Todos os trabalhos inscritos serão submetidos a uma seleção pelos componentes da Comissão Julgadora, para então serem escolhidos os 12 (doze) melhores.

4. CRITÉRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS:

4.1. Não serão aceitas fotografias feitas fora da área do município de Imigrante.

4.2. O participante deverá fazer a identificação, no verso dos trabalhos, com: pseudônimo, uma frase com até 10 (dez) palavras sobre a obra e identificação do local da foto, em letra legível.

4.3. Entregar as fotos no tamanho 20cm x 30cm (vinte por trinta centímetros), em papel fotográfico, com identificação mencionada anteriormente e as imagens digitalizadas em resolução igual ou superior a 12 MP, em pen drive. O pen drive será devolvido ao participante após o arquivamento digital das fotos.

5. DAS POSSIBILIDADES DE DESCLASSIFICAÇÃO DE FOTO:

5.1. As fotos que não estiverem nos tamanhos e no papel determinados ou não estiverem digitalizadas na resolução, conforme definido no item 3.4 (três ponto quatro), serão sumariamente eliminadas.

5.2. Fotografias atuais manipuladas digitalmente, com evidências de uso de artifícios de alteração drástica do original também serão excluídas pela Comissão Julgadora.

5.3. Nas fotos antigas será permitida a melhoria da qualidade digital, sem alterar as características originais da imagem.

5.4. Os trabalhos não identificados, conforme previsto no item 4.2 (quatro ponto dois), serão automaticamente desclassificados.

5.5. As fotografias (com menos de doze meses) devem ser inéditas, nunca premiadas ou publicadas em outros concursos, e não devem ter sido publicadas em veículos de comunicação em geral ou em mídias sociais até a data da seleção final dos trabalhos deste concurso fotográfico.

5.6. As fotografias antigas, não podem ter sido premiadas ou publicadas em outros concursos, podendo ter sido publicadas em veículos de comunicação em geral ou em mídias sociais.

5.7. Também não serão permitidas fotografias que façam parte do banco de imagens da Administração Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

6. PREMIAÇÃO:

6.1. Serão conferidos os seguintes prêmios:

1º lugar - R\$ 800,00 (oitocentos reais);

2º lugar – R\$ 600,00 (seiscentos reais);

3º lugar – R\$ 500,00 (quinhentos reais);

4º ao 12º lugar – R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada.

7. DA COMISSÃO JULGADORA:

7.1. A Comissão Julgadora será integrada por 5 (cinco) pessoas, profissionais da área e/ou que tenham afinidade profissional com a área da fotografia e/ou componentes da Secretaria Municipal da Cultura, Desporto e Turismo.

7.2. A Comissão Julgadora não terá remuneração.

7.3. Os critérios de apreciação pela Comissão serão a qualidade técnica e artística das fotografias, criatividade, originalidade e a adequação ao tema.

7.4. Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Comissão Julgadora, por deliberação da maioria dos seus membros.

7.5. A decisão da Comissão Julgadora é soberana, não cabendo recursos ou questionamentos quanto aos critérios utilizados na apuração e no resultado final.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. As fotografias selecionadas passarão a integrar o acervo da Secretaria Municipal da Cultura, Desporto e Turismo do Município de Imigrante.

8.2. A posse, utilização e quaisquer outros direitos sobre os trabalhos premiados, passarão a pertencer à Secretaria Municipal da Cultura, Desporto e Turismo de Imigrante, que se reserva o direito de fazer deles o uso que lhe aprouver.

8.3. Sempre que uma imagem do banco de fotos for utilizada, constará o crédito do seu autor, sem acarretar pagamento de direito autoral.

8.4. As fotografias inscritas poderão ser reproduzidas, desde que sem fins lucrativos, para divulgação em vídeos, folheteria de natureza cultural como folders, calendários, cartões e outras publicações sem nenhum custo para o Município de Imigrante.

8.5. A simples inscrição configura automática e plena concordância do participante com este instrumento.

8.6. O participante tem a responsabilidade de obter o Termo de Autorização (Anexo II, III, IV), quando a imagem envolver alguma propriedade privada ou imagem de pessoa(s).

8.7. As fotos não selecionadas entre as 12 (doze) primeiras serão restituídas mediante solicitação do participante.

8.8. Edital e mais informações e/ou esclarecimentos estão disponíveis no site oficial <https://www.imigrante-rs.com.br/>, na Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo, e telefone **51 3754 1158**.

8.9. São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Ficha de inscrição no XII Concurso de Fotografias de Imigrante

ANEXO II - Termo de autorização de imagem individual



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

ANEXO III - Termo de autorização de imagem coletiva

ANEXO IV - Termo de autorização de fotografia antiga individual ou coletiva

Gabinete do Prefeito Municipal, 1º de agosto de 2023.

FABIANO ACADROLI

Prefeito Municipal em exercício

Este Edital se encontra examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93.

RAFAEL COIMBRA GONÇALVES
ADVOGADO – OAB 47.596



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO NO XII CONCURSO DE FOTOGRAFIAS DE IMIGRANTE

EDITAL Nº 042/2023 – CNS Nº 001/2023

Pseudônimo: _____

Nome: _____ Tel.: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ CEP: _____

E-mail _____

Foto nº 1- Título: _____

Local fotografado: _____

Foto nº 2 – Título: _____

Local fotografado: _____

Foto nº 3 – Título: _____

Local fotografado: _____

Foto nº 4 – Título: _____

Local fotografado: _____

Foto nº 5 – Título: _____

Local fotografado: _____

Concordo integralmente com os termos dispostos neste regulamento, e:

- Autorizo a utilização e a exibição do meu trabalho (imagens), de forma gratuita, em toda e qualquer divulgação publicitária ou jornalística vinculada à Administração Municipal de Imigrante, das fotos inscritas no XII Concurso de Fotografias;
- Assumo exclusivamente a responsabilidade sobre a imagem e qualquer litígio relacionado a plágio e/ou direitos autorais que ocorram durante ou após o evento.

Data: ____/____/2023

Assinatura do Participante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

ANEXO II
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM INDIVIDUAL

EDITAL Nº 042/2023 – CNS Nº 001/2023

Eu _____, autorizo a utilização de imagem captada em minha propriedade ou de minha pessoa, por _____.

A imagem poderá ser usada em toda e qualquer divulgação publicitária ou jornalística vinculada à Administração Municipal de Imigrante.

O XII Concurso de Fotografias não tem fins lucrativos, nem para o autor da imagem e nem para o município de Imigrante.

O XII Concurso de Fotografias é uma forma de demonstrar carinho e reconhecimento ao nosso Município, ajudando a preservar e valorizar a história deste povo que nasceu aqui ou escolheu este Município para viver.

Imigrante, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Proprietário/da Pessoa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

ANEXO III
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM COLETIVA

EDITAL Nº 042/2023 – CNS Nº 001/2023

Autorizo a utilização de imagem captada coletivamente.

A imagem poderá ser usada em toda e qualquer divulgação publicitária ou jornalística vinculada à Administração Municipal de Imigrante.

O XII Concurso de Fotografias não tem fins lucrativos, nem para o autor da imagem e nem para o município de Imigrante.

O XII Concurso de Fotografias é uma forma de demonstrar carinho e reconhecimento ao nosso Município, ajudando a preservar e valorizar a história deste povo que nasceu aqui ou escolheu este Município para viver.

Imigrante, _____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura das Pessoas que aparecem na Foto:

Nome	Assinatura
1. _____	_____
2. _____	_____
3. _____	_____
4. _____	_____
5. _____	_____
6. _____	_____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

ANEXO IV
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE FOTOGRAFIA ANTIGA INDIVIDUAL OU COLETIVA

EDITAL Nº 042/2023 – CNS Nº 001/2023

Eu _____, autorizo a utilização de imagem/fotografia antiga fornecida em minha propriedade ou de minha pessoa/família, por

_____.

A imagem/fotografia poderá ser usada em toda e qualquer divulgação publicitária ou jornalística vinculada à Administração Municipal de Imigrante.

O XII Concurso de Fotografias não tem fins lucrativos, nem para o autor ou dono da imagem e nem para o município de Imigrante.

O XII Concurso de Fotografias é uma forma de demonstrar carinho e reconhecimento ao nosso Município, ajudando a preservar e valorizar a história deste povo que nasceu aqui ou escolheu este Município para viver.

Imigrante, _____ de _____ de 2023.

Nome e CPF
Assinatura do Proprietário da Fotografia